



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR**



**Resolução
Ad Referendum nº002/2018 - CEDI/PR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno,

Considerando ofício nº 004/FECOP-PR/SEFA – solicitando indicação de representante titular e suplente do CEDI para participar do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP-PR,

RESOLVE

Art. 1º Por designar, *AD REFERENDUM*, os conselheiros abaixo descritos para participarem do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP-PR:

Maria Adelaide Mazza Correia – APP Sindicato

Robison Godoy de Almeida – Lar dos Velhinhos de Irati

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos do Idoso**